PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 29/2021

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 242/2021, Inexigibilidade nº 29/2021, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso II e III, do art. 25, do diploma legal invocado, para a Prestação de Serviço de Elaboração e Revisão do Código Tributário Municipal com Reestruturação da Administração Fazendária e Assessoramento Junto a Legislação Tributária Municipal, sendo contratada a empresa MAGALHAES NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 29.200.514/0001-72 pelo valor de honorários em R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa – BA, 05 de julho de 2021.

Fabio Nunes Dias

Prefeito Municipal